

PORTARIA N.º 073/2020

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Municipal n.5.130/2019 de 08/05/2019, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art.1º. Conceder o benefício de aposentadoria por Idade ao servidor Sr. **José Antônio Yabar Sanchez**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 7151029-8 SESP/PR e CPF n.º 171.440.408-04, efetivo no cargo de Médico Clínico Geral, Classe “B10”, Nível “IV”, Grupo: IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 30 horas semanais, matriculado sob nº 001338, contando com 22 (vinte e dois) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **SERRAPREV**, n.º 2020.02.00134P, a partir da data de **31/12/2020**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 28 de dezembro de 2020.



Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV